



CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES (GABINETE DA VEREADORA MICHELYANE ALVES)

Mensagem nº 02/2024

Milagres/CE, 06 de novembro de 2024

Câmara Municipal de Milagres

R E C E P Ç Ã O

Data: 07 / 11 / 2024

Hora: 09:28

Recepcionista

Senhor Presidente e Senhores Edis,

Tenho a honra de submeter à apreciação e votação o Projeto de Resolução nº 02/2024, de 06 de novembro de 2024, que objetiva revogar o inciso III do artigo 130 e item 2 do parágrafo 7º do artigo 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Milagres/CE, bem assim estabelecer que Projeto de Decreto Legislativo concessivo de Título de Cidadania Honorária ou qualquer outra honraria ou homenagem seja deliberado em sessão ordinária ou extraordinária, por meio de processo nominal de votação.

Ocorre que, consoante os mencionados dispositivos regimentais em vigor, a discussão/votação da referida proposição deve ocorrer em sessão secreta, em processo de votação secreta, todavia a edilidade milagrense delibera acerca da matéria em sessão ordinária ou extraordinária, em processo de votação nominal.

Fato é que, em regra, a Presidência da Casa – bem-intencionada, mas sem qualquer previsão regimental – sujeita à decisão do Plenário o tipo de sessão (ordinária/extraordinária ou secreta) e processo de votação (nominal ou secreta) que serão empregados no exame/votação de Projeto de Decreto Legislativo concessivo de Título de Cidadania Honorária.

Ex positis, considerando a importância da matéria aqui proposta, peço o apoio dos nobres edis para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Paço da Câmara Municipal de Milagres, em 06 de novembro de 2024.

APARECIDA MICHELYANE ALVES BRAGA DE FREITAS:00525507370
Assinado de forma digital por APARECIDA MICHELYANE ALVES BRAGA DE FREITAS:00525507370
Dados: 2024.11.07 05:58:51 -03'00'

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES
(GABINETE DA VEREADORA MICHELYANE ALVES)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Câmara Municipal de Milagres
R E C E P C I O

Data: 07 / 11 / 2024

Hora: 09:28 *Luísa*

Recepcionista

REVOGA O INCISO III DO ARTIGO 130 E ITEM 2 DO PARÁGRAFO 7º DO ARTIGO 203 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VEREADORA APARECIDA MICHELYANE ALVES BRAGA DE FREITAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 158, § 1º, alínea "b", c/c art. 266, parágrafo único, ambos do Regimento Interno da Casa, submete à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Milagres o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Ficam revogados o inciso III do artigo 130 e item 2 do parágrafo 7º do artigo 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Milagres/CE, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 130. A Câmara não poderá deliberar sobre qualquer proposição, em sessão secreta, salvo nos seguintes casos:

I – No julgamento de seus pares e do prefeito;

II – Na eleição dos membros da Mesa e dos substitutos, bem como no preenchimento de qualquer vaga;

III – (REVOGADO).

[...]

Art. 203. São três os processos de votação:

I – Simbólico;

II – Nominal;

III – Secreto.

§ 1º.....;

§ 2º.....;

§ 3º.....;



CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES
(GABINETE DA VEREADORA MICHELYANE ALVES)

§ 4º.....;

§ 5º.....;

§ 6º.....;

§ 7º O processo de votação secreta será utilizado nos seguintes casos:

1. Eleição da Mesa;
2. (REVOGADO);
3. Matéria vetada.

[...]

Art. 2º Projeto de Decreto Legislativo concessivo de Título de Cidadania Honorária ou qualquer outra honraria ou homenagem será deliberado em sessão ordinária ou extraordinária, por meio de processo nominal de votação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Milagres, em 06 de novembro de 2024.

APARECIDA MICHELYANE ALVES BRAGA DE FREITAS:00525507370
Assinado de forma digital por APARECIDA MICHELYANE ALVES BRAGA DE FREITAS:00525507370
Dados: 2024.11.07 06:01:02 -03'00'

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES **(GABINETE DA VEREADORA MICHELYANE ALVES)**

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução nº 09/2024, de 06 de novembro de 2024, objetiva revogar o inciso III do artigo 130 e item 2 do parágrafo 7º do artigo 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Milagres/CE, bem assim estabelecer que Projeto de Decreto Legislativo concessivo de Título de Cidadania Honorária ou qualquer outra honraria ou homenagem seja deliberado em sessão ordinária ou extraordinária, por meio de processo nominal de votação.

Ocorre que, consoante os mencionados dispositivos regimentais em vigor, a discussão/votação da referida proposição deve ocorrer em sessão secreta, em processo de votação secreta, todavia a edilidade milagrense delibera acerca da matéria em sessão ordinária ou extraordinária, em processo de votação nominal.

Fato é que, em regra, a Presidência da Casa – bem-intencionada, mas sem qualquer previsão regimental – sujeita à decisão do Plenário o tipo de sessão (ordinária/extraordinária ou secreta) e processo de votação (nominal ou secreta) que serão empregados no exame/votação de Projeto de Decreto Legislativo concessivo de Título de Cidadania Honorária.

Ex positis, considerando a importância da matéria aqui proposta, peço o apoio dos nobres edis para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Paço da Câmara Municipal de Milagres, em 06 de novembro de 2024.

APARECIDA MICHELYANE ALVES BRAGA DE FREITAS:00525507370
Assinado de forma digital por APARECIDA MICHELYANE ALVES BRAGA DE FREITAS:00525507370
Dados: 2024.11.07 06:01:50 -03'00'

VEREADORA